

INCV – Imprensa Nacional de Cabo Verde, SA
Sede: Rua da Macaronésia, Achada Grande Frente
C.P.113; Praia
República de Cabo Verde

Relatório e Parecer do Fiscal Único

**Exmos. Senhores Acionista e o Conselho de Administração da INCV – Imprensa Nacional de Cabo Verde, SA
Praia – República de Cabo Verde**

1. O Fiscal Único, nos termos dos artigos 333º, 335º e 345º do Código das Sociedades Comerciais Cabo-verdiano e nos Estatutos, apresenta a V. Exas. o seu Relatório referente ao exercício de 2021 e do mandato que nos foi confiado, vimos submeter, para a vossa apreciação, o nosso relatório e parecer sobre a atividade fiscalizadora, por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas individuais da INCV – Imprensa Nacional de Cabo Verde, SA relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, os quais são da inteira responsabilidade do Conselho de Administração.

2. Desde a data da nossa nomeação e no decurso do exercício, acompanhámos, com a periodicidade, profundidade e extensão que considerámos adequada, a atividade da Sociedade.

3. Tomámos conhecimento dos atos de gestão do Conselho de Administração da Sociedade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação de suporte, bem como a adequação e eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que, os controlos sejam relevantes para a fiscalização da atividade da Sociedade e a apresentação das demonstrações financeiras. Vigiámos também, pela observância da Lei e dos Estatutos.

4. Emitimos pareceres sobre a apresentação, emissão, controlo e execução orçamental da sociedade dando cumprimento às competências estipulado no nº 3 do artigo 333º do Código das Sociedades Comerciais que de acordo com o artigo 24º alínea a) em que compete ao Fiscal Único dar parecer sobre o Orçamento e as suas revisões, bem como o plano anual e plurianual de atividades na perspetiva da sua cobertura orçamental.

5. No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço, as Demonstrações dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o correspondente Anexo (Notas Explicativas do

Balanço e a Demonstração de Resultados).

6. O Conselho Fiscal acompanhou a auditoria das demonstrações financeiras da Sociedade com referência a 31 de dezembro de 2022, tendo emitido um Parecer sobre relatório do concurso para a seleção e ou contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de auditoria externa e independente ao relatório e contas de 2022 e, acompanhado respetivo o plano de trabalho de auditoria e obtido, junto dos auditores, os esclarecimentos que entendeu necessário. No final, apreciou o relatório de auditoria das demonstrações financeiras, emitido pela AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda. representada por Dr. João Marcos Alves Mendes, Auditor Certificado-Cédula Profissional nº 4, de que resultou a emissão de um Parecer de Auditoria, com opinião com reservas, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.

7. Estes permitem uma adequada compreensão da situação financeira da sociedade, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa. Adicionalmente, procedemos a uma análise do Relatório de Gestão do exercício de 2022, preparado pelo Conselho de Administração, e da proposta de aplicação de resultados que nele incluída.

8. Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração, dos Serviços e as conclusões constantes do Relatório de Auditoria, somos do parecer que, as demonstrações financeiras acima referidas e o Relatório de Gestão, bem como a proposta de aplicação de resultados nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovadas em Assembleia-geral dos Acionistas.

9. Finalmente, manifestamos, ao Conselho de Administração, aos Diretores e aos Colaboradores, o nosso elevado apreço pela colaboração a nós concedida e pela sublimidade das relações profissionais esquadrihadas.

Praia, 22 de maio de 2022

O Fiscal Único

Dr. Adalberto de Oliveira Mendes

Auditor Certificado nº 0007